



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 – BOAS PRÁTICAS EM ARQUITETURA E
URBANISMO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19.**

Trabalho: “Meu Livrinho da Covid”

Recorrente: Murcia Costa Pereira

Após análise das razões do recurso, parecer do Comitê de Avaliação e especificações previstas em edital que amparou a decisão do Comitê referente aos pontos indicados em ata de decisão reconheço o recurso interposto e nego-lhe provimento ao pedido, mantendo inalterada a decisão proferida pelo Comitê.

Publique-se.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente